

## Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul – MG

Processo Administrativo	Processo Licitatório	Contrato	Contratada	CNPJ	Objeto	Sanção	Fundamento legal	Data de início da sanção	Data de término da sanção
N° 002/2022	N° 017/2022	N° 028/2022	Construtora Pavibelo Eireli	N° 42.589.348/0001-06	Registro de preços para futuras e parceladas para contratação de empresa especializada na execução de serviços de “CORREÇÃO DE PEQUENOS TRECHOS DE VIAS E TAPA BURACOS” em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG.	Aplicação da penalidade de multa de mora; aplicação de multa compensatória; suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Bandeira do Sul; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e responsabilização por danos causados à Administração.	Portaria nº050/2022 c/c art. 87 da Lei Federal nº8.666/93.	18/08/2023	18/08/2028

### DECRETO N° 227/2020

**Art. 29** - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do município de Bandeira do Sul.

§ 1º - Compete ao Controle Interno do Município, organizar e manter o cadastro de que trata este artigo.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão, quando do trânsito em julgado da decisão administrativa, informar por escrito ao Controle Interno sobre a penalidade aplicada, encaminhando a cópia da decisão e informando o número do processo administrativo, o prazo da penalidade aplicada, o nome, o CPF/CNPJ e o endereço do fornecedor punido, além de outras informações forem necessárias.

**Art. 30** - Será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 4º e nos incisos III e IV do caput do art. 21 deste Decreto.

**Art. 31** - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.